



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## DESPACHO

1. Em atenção ao Despacho PB-SLC nº 4662698 e considerando a documentação referente à habilitação da empresa **A C ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.389.289/0001-57**, acostada aos autos, a Equipe de Planejamento em sede de análise preliminar emite o presente **DESPACHO SANEADOR**, para que sejam realizadas diligências, por parte do Pregoeiro, junto ao licitante, de modo a viabilizar o julgamento pertinente, **sem prejuízos de outras constatações posteriores**:

1.1. Quanto aos requisitos de **CAPACIDADE TÉCNICA**, pode-se indicar as seguintes **ausências a complementar**:

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (Subitens 5.6.1.4 e 5.6.1.5)		
ITEM	DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO	STATUS
1.1	Piso e revestimento em porcelanato (mínimo de 1.000 m <sup>2</sup> )	ATENDEU PARCIALMENTE  Considerando os quantitativos constantes nos seguintes Atestados:  <b>Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário Ana Bezerra, CNPJ: 15.126.437/0008-10</b> , de 110,00 m <sup>2</sup> , referente à Ampliação Hospitalar, Recepção de Pacientes, Sala de Reanimação, Sala Reanimação, Sala de Observação e Área de Conforto dos Funcionários do Hospital Universitário Ana Bezerra, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;  <b>Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, CNPJ: 15.126.437/0007-39</b> , de 43,20 m <sup>2</sup> , referente à reforma de ambientes do Hospital Universitário Onofre Lopes - Filial EBSERH, Natal/RN;  <b>Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, CNPJ: 15.126.437/0007-39</b> , de 168,32 m <sup>2</sup> , referente à reforma de edificação para o acolhimento da Unidade de Atenção à Criança e ao Adolescente do Hospital Universitário Onofre Lopes, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Natal/RN
1.2	Piso tátil e direcional e alerta (mínimo de 300 m);	ATENDEU
2.1	Fornecimento e instalação de forro comum, acartonado ou mineral (mínimo de 1.500 m <sup>2</sup> )	ATENDEU
3.1	Pontos elétricos (mínimo de 250 und)	ATENDEU
3.2	Fornecimento e instalação de luminárias LED (mínimo de 250 und)	ATENDEU

3.3	Pontos de lógica RJ45 (mínimo de 100 und)	ATENDEU
4.1	Instalações prediais de PCI - Sprinklers (mínimo de 15 und)	ATENDEU
4.2	Instalações prediais de PCI - Hidrantes (mínimo de 10 und)	ATENDEU
4.3	Instalações prediais de PCI - Detectores de fumaça (mínimo de 50 und)	ATENDEU
4.4	Guarda-corpo alumínio ou inox (mínimo de 30 m)	ATENDEU
4.5	Corrimão aço galvanizado ou inox (mínimo de 100 m)	ATENDEU

**Destaque-se que serão apenas aceitos Atestados que referenciem obras de natureza análoga ao objeto da contratação, isto é, relativas a reforma ou construção de edificações públicas ou comerciais de 1.500 m<sup>2</sup> ou mais.**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 31/10/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4663598** e o código CRC **65C2B2B7**.